

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

## LEI N° 895/2019 24 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo efetivo de médico do Município de Carira/SE e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica reajustado o vencimento do salário base dos servidores ocupantes do cargo efetivo de médico do Município de Carira/SE, passando a perceber o salário base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes e adequações que se mostrarem necessárias.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do art. 1° da Lei Municipal n° 595/2005.

Gabinete do Prefeito de Carira/SE, em 24 maio de 2019.

Prefeito do Município de Carira/SE